



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.489

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da servidora pública municipal efetiva **RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, protocolada nos termos do Documento Digital nº 0127296/2024, que trata de prorrogação de **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, para atender doença em pessoa da família, com amparo legal nos arts. 85 e 100 da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 e, por fim, considerando o Parecer constante do Relatório Social em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada por **30 (trinta) dias**, a contar de **01 de abril de 2024**, a **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, concedida à servidora pública municipal efetiva **RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Psicóloga, Matrícula nº 013346-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Portaria nº 10.470, datada de 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de abril de 2024

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO.40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO.40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS DOS SANTOS
Dado: 2024.04.22 17:06:18
0350

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada em 11.04.2024, Edição nº 6.120, do Diário Oficial Eletrônico Municipal com incorreção textual e republicada nesta data com a devida correção (art. 1º).